



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PRPG/UFJ

Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

RESUMO DO EDITAL INTERNO

Ano: 2025	
Pró-Reitora de Pós-Graduação: Professora Maria José Rodrigues	
Data de publicação do Edital: 04 de junho de 2025	
Link: https://copg.jatai.ufg.br/p/54959-edital-interno-n-004-2025-prpg-ufj	
Quantidade de bolsas: mestrado - 02 / doutorado - 01	
Divulgação do Edital no site da PRPG e envio por <i>e-mail</i> aos PPG	04/06/2025
Prazo para pedido de impugnação deste edital, via e-mail à PRPG.	07/06/2025
Seleção e análise interna pela Comissão de Bolsas do PPG	Até 16/06/2025
Prazo final para envio da documentação dos alunos selecionados pelo PPG, via SEI, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Até 17/06/2025
Análise da Comissão Julgadora organizada pela PRPG	Até 24/06/2025
Divulgação do resultado preliminar no <i>site</i> da PRPG	Até 26/06/2025
Divulgação do resultado final no <i>site</i> da PRPG	A partir de 30/06/2025
Etapas de implementação das bolsas (item 10)	Até 01/07/2025
Contato	E-mail: spg@ufj.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PRPG/UFJ

Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente Edital para abertura de inscrições, com o objetivo de selecionar candidatos(as) para a distribuição de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela “Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão”, disponível em: <https://copg.jatai.ufg.br/p/54959-edital-interno-n-004-2025-prpg-ufj>.

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar Projetos Institucionais para pesquisa científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de 2 (duas) bolsas de mestrado e 1 (uma) bolsa de doutorado, no âmbito dos Programas de Pós graduação (PPGs) em funcionamento da UFJ.

1.2 As etapas de seleção de bolsistas ficarão a cargo da Coordenação/Comissão de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação, sob a supervisão da PRPG, e balizadas pelos documentos supracitados e demais atos normativos que disciplinam a concessão de bolsas acadêmicas, objeto deste edital.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. São objetivos desta Chamada:

a) promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação de grupos consolidados e emergentes;

b) fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto, desenvolvimento educacional e social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional; e

c) incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos temas estratégicos de pesquisa da UFJ.

3. FORMA DE CONCESSÃO, DURAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS

3.1. Os recursos desta chamada serão destinados ao financiamento de bolsas nas modalidades de mestrado e doutorado no país. A bolsa terá duração inicial de 6 meses, podendo ser prorrogada de acordo com o prazo regulamentar (até 24 meses para mestrado e até 48 meses para doutorado) e conforme a disponibilidade orçamentária institucional, sendo seu início em julho de 2025.

3.2. O prazo máximo de concessão da bolsa corresponderá ao período referente ao prazo regulamentar para conclusão do curso (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado), descontados os meses já cursados a partir da primeira matrícula no PPG.

3.3. As implementações deverão ser realizadas respeitando o número de bolsas aprovadas para o mestrado e doutorado, não sendo permitida a conversão de bolsa de doutorado em mestrado ou vice-versa.

3.4. A duração da(s) bolsa(s) não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto de pesquisa do(a) discente beneficiado(a).

3.5. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), a bolsa poderá ser remanejada pela PRPG, conforme classificação no Cadastro de Reserva (CR) deste edital, caso haja.

3.6. Serão disponibilizados recursos do custeio para bolsas da UFJ, conforme planejamento sistêmico da Pró-Reitoria de Administração e Finanças e da Pró-Reitoria de Pós-graduação para 2025, sendo a liberação dos recursos condicionada à disponibilidade financeira, que poderá ser afetada por questões não previstas neste edital.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1. O(A) bolsista deverá:

I - estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;

II - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;

III - estar regularmente matriculado no PPG;

IV - ser estudante em curso stricto sensu acadêmico da UFJ, ingressante a partir do 1º semestre de 2024;

V - ser selecionado pela Coordenação do PPG; e

4.2. É vedado ao(a) bolsista:

I - acumular bolsa com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; e

II - receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública;

III. Ser servidor da Universidade da Federal de Jataí, exceto nos casos em que houver a liberação das atividades profissionais e a ausência de remuneração por parte da instituição.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os PPGs interessados em concorrer a este Edital deverão elaborar seu próprio processo de seleção e análise de candidatos à bolsa de mestrado e doutorado.

5.2. A seleção e análise devem ser conduzidas pela Comissão de Bolsas dos PPGs.

5.3. As informações pertinentes ao processo de seleção, análise e classificação dos(as) alunos(as) devem constar em Parecer emitido pela Comissão de Bolsas do PPG.

5.4. A seleção final do(a) candidato(a) indicado(a) pelo PPG será analisada e classificada por Comissão Julgadora formada para este Edital, levando em consideração os seguintes critérios:

Fórmula	Resultado = NPS + AA (Citar os grupos (1 a 13) e somar)	
Sigla	Descrição	Peso ou Valor
NPS	Nota no Processo Seletivo (0,0 a 10,0)* *A maior nota do processo seletivo corresponde a 10,0, sendo que as demais serão definidas com base nesta.	Valor da Nota
AÇÕES AFIRMATIVAS (AA)		
AA1	Pessoas negras	1,50
AA2	Pessoas idosas	1,70
AA3	Pessoas indígenas, quilombolas	1,50
AA4	Pessoas com deficiência	2,15
AA5	Pessoas LGBTQIA+	1,50
AA6	Pessoas ciganas	1,50
AA7	Pessoas neuroatípicas ou neurodivergentes	2,10
AA8	Pessoas refugiadas	2,51
AA9	Pessoas apenadas e reeducandas	2,51
AA10	Pai solo	3,15
AA11	Mãe solo	3,15
AA12	Pessoa responsável pelo cuidado de familiar integral	1,20
AA13	Pessoa envolvida no cuidado familiar parcial comprovado	0,65

5.5. Em caso de empate, serão utilizados para desempate, os critérios definidos abaixo:
Em ordem crescente:

- 1 - Ingressante por ações afirmativas;
- 2 - Mãe ou pai solo devidamente comprovado;
- 3 - Maior nota no processo seletivo;
- 4 - Maior idade.

6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA:

6.1. As seleções internas dos PPG's deverão ser enviadas até as 18h (dezoito horas) do dia 20 de maio de 2025, via sistema SEI à PRPG, com assunto destacado **“(SIGLA PPG) - EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PRPG/UFJ”**, e devem incluir os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento, contendo a ordem dos(as) classificados(as) e respectivos(as) orientadores(as);

II. - parecer da Comissão de Bolsas do PPG;

III - resultado do processo seletivo de bolsista (Anexo II);

IV - os formulários de inscrições (Anexo I).

6.2. A PRPG não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos via SEI a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o seu envio.

7. CRONOGRAMA:

7.1 O presente edital está alinhado com o cronograma definido pela PRPG, podendo ser revisto, alterado pela PRPG, em obediência ao princípio do interesse público.

ATIVIDADE	Data	Responsável
Análise da Pró-reitoria de Administração e Finanças	12/05/2025	PROAD
Divulgação do Edital no site da PRPG e envio por <i>e-mail</i> aos PPG	04/06/2025	PRPG

Limite para impugnação do edital	07/06/2025	Qualquer Pessoa
Resposta aos pedidos de impugnação	09/06/2025	PRPG
Seleção e análise interna pela Comissão de Bolsas do PPG	Até 16/06/2025	PPG
Prazo final para envio da documentação dos(as) alunos(as) selecionados(as) pelo PPG, via SEI, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.	Até 17/06/2025	PPG
Análise da Comissão Julgadora organizada pela PRPG	Até 24/06/2025	Comissão Julgadora
Divulgação do resultado preliminar no <i>site</i> da PRPG	Até 24/06/2025	PRPG
Prazo final para interposição de recurso administrativo pelo PPG	Até 26/06/2025	PPG/UFJ
Divulgação do resultado dos recursos	Até 27/06/2025	Comissão Julgadora
Divulgação do resultado final no <i>site</i> da PRPG	A partir de 30/06/2025	PRPG/UFJ
Etapas de implementação das bolsas (item 10)	Até 01/07/2025	PRPG

7.2. A implementação das bolsas deverá ser realizada de acordo com os procedimentos da PROAD.

8. ETAPAS DO JULGAMENTO

8.1. A Comissão Julgadora será definida pela PRPG, a partir da indicação de 1 (um) membro definido por cada Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Jataí.

8.2. As propostas serão analisadas e pontuadas pela Comissão Julgadora conforme os critérios de seleção dispostos no item 5 deste Edital.

8.3. O parecer final da Comissão Julgadora será registrado em uma Planilha de Julgamento, contendo a relação de todas as propostas com as respectivas médias parciais e finais, indicando, inclusive, cadastro de reserva (CR) na ordem crescente.

8.4. A Planilha de Julgamento será datada e assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

8.5. Em caso de empate, a redistribuição de cotas será realizada conforme item 5.6.

8.6. A decisão será divulgada na página eletrônica da PRPG, conforme item 7.1.

9. RECURSO ADMINISTRATIVO DA DECISÃO PRELIMINAR

9.1. Caberá recurso da decisão preliminar, que poderá ser interposto pelo PPG à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PRPG por meio de Ofício enviado via SEI, contendo os termos e a justificativa.

9.2. O recurso será apreciado pela Comissão Julgadora, que o analisará e emitirá um parecer.

9.3. O resultado do recurso será publicado no site da PRPG, conforme item 7.1.

10. ETAPA DA IMPLEMENTAÇÃO

10.1. Após a publicação do resultado final, a PRPG fará a implementação da bolsa.

10.2. O(A) discente deverá enviar para o e-mail spg@ufjf.edu.br os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Termo de Compromisso (Disponibilizado na página da PRPG);
- e) Comprovante bancário.

10.3. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- I. Ser conta corrente;
- II. Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

III. Ter como titular o beneficiário da bolsa;

10.4. O(A) discente que não cumprir os requisitos documentais para implementação e/ou não observar os prazos definidos no cronograma para o cumprimento desta etapa será desclassificado(a) pela PRPG, sendo convocado o/a próximo/a candidato/a classificado/a da lista de espera.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. Cabe à direção da PRPG a análise e decisão sobre casos omissos, e/ou questões excepcionais não previstas neste edital.

1.2. O descumprimento de qualquer item constante neste edital por parte do(a) bolsista gerará o cancelamento imediato da bolsa e o mesmo estará sujeito às penalidades previstas em lei.

11.4. Eventuais dúvidas relacionadas a este edital deverão ser enviadas exclusivamente pelo e-mail spg@ufj.edu.br.

Jataí/GO, 04 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA JOSE RODRIGUES**
Data: 04/06/2025 13:56:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria José Rodrigues
Pró-Reitora de Pós-graduação da Universidade Federal de Jataí - UFJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS GERAIS

Nome:
Número de matrícula:
Ano e Semestre de ingresso no PPG:
Link do currículo <i>lattes</i> atualizado:

AÇÕES AFIRMATIVAS		
Estudante ingressante por Ações Afirmativas? () Sim () Não e sim, de qual?		
AA		(Anexar Comprovante - Obrigatório)
() Sim () Não	AA1 - Pessoas negras	Autodeclaração
() Sim () Não	AA2 - Pessoas idosas	1. Documentos Pessoais: - RG e CPF.
() Sim () Não	AA3 - Pessoas indígenas, quilombolas	Autodeclaração, validada por um pertencimento étnico reconhecido por sua comunidade de origem.
() Sim () Não	AA4 - Pessoas com deficiência	Laudo médico pericial que ateste a deficiência
() Sim () Não	AA5 - Pessoas LGBTQIA+	Autodeclaração

- ☐ Sim
- ☐ Não

		nome como mãe. - Seus documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência. 2. Documentos que comprovem a Guarda Exclusiva ou Responsabilidade - Decisão judicial: Se houver uma sentença ou acordo judicial que estabeleça a guarda exclusiva, este é o principal documento comprobatório. - Declaração formal: Caso não exista decisão judicial, uma declaração formal da outra parte (como o pai ou a instituição responsável) pode ajudar, desde que acompanhada de outras evidências. - Certidão de óbito: Se aplicável, no caso de falecimento do outro genitor, essa certidão pode ser usada para comprovar que você assume a maternidade solo. 3. Comprovação de Dependência e Responsabilidade - Inscrições e cadastros: Documentos onde seu filho esteja registrado como dependente em programas sociais, escola, plano de saúde ou creche. - Comprovantes de despesas: Recibos e notas fiscais referentes a despesas essenciais, como mensalidades escolares, plano de saúde, alimentação e outros itens que evidenciem a manutenção exclusiva do filho. - Declaração da escola ou creche: Uma declaração oficial que indique que você é a responsável pelo aluno pode reforçar sua posição. 4. Outras Possíveis Provas - Documentos bancários e financeiros: Extratos ou comprovantes de pagamento que demonstrem que você arca com as despesas relacionadas ao seu filho. - Relatórios de serviços públicos: Se houver cadastros em programas governamentais que indiquem a sua condição de mãe solo, estes podem ser
--	--	---

		úteis para comprovação junto a órgãos públicos ou instituições. - Entre outros. - 5 - Outros documentos que julgar necessário.
☐ Sim ☐ Não	AA12 - Pessoa responsável pelo cuidado familiar integral	
☐ Sim ☐ Não	AA13 - Pessoa envolvida no cuidado familiar parcial comprovado	1. Documentos Pessoais - RG e CPF - Comprovante de residência 2. Comprovação do Vínculo Familiar - Certidão de nascimento dos filhos (caso envolva crianças) - Certidão de casamento ou união estável (se aplicável) - Declaração de dependência econômica ou de convivência familiar 3. Comprovação da Responsabilidade nos Cuidados - Registros escolares: Declaração da escola informando que você participa ativamente da vida escolar (matrículas, reuniões, autorizações). - Registros médicos: Comproverantes de consultas médicas, exames e vacinas onde você consta como responsável. - Plano de saúde: Documento que mostre o dependente no plano de saúde registrado em seu nome. - Registros financeiros: Comproverantes de pagamento de despesas da família, como alimentação, transporte escolar, aluguel, contas de consumo, entre outros. 4. Declarações Oficiais ou Informais - Declaração de terceiros: Documentos assinados por professores, médicos, assistentes sociais ou vizinhos que atestem sua participação no cuidado familiar. - Declaração do outro responsável (se houver): Um documento reconhecendo que você compartilha os

		cuidados ou tem participação integral. 5 - Outros documentos que julgar necessário.
--	--	--

3 . PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Fórmula	Resultado = NPS + AA (Citar os grupos (1 a 13) e somar)		
Sigla	Descrição	Peso ou Valor	
NPS	Nota no Processo Seletivo (0,0 a 10,0)* *A maior nota do processo seletivo corresponde a 10,0, sendo que as demais serão definidas com base nesta.	Digite aqui o valor da nota	
AÇÕES AFIRMATIVAS (AA)			
AA1	Pessoas negras	1,50	() Sim () Não
AA2	Pessoas idosas	1,70	() Sim () Não
AA3	Pessoas indígenas, quilombolas	1,50	() Sim () Não
AA4	Pessoas com deficiência	2,15	() Sim () Não
AA5	Pessoas LGBTQIA+	1,50	() Sim () Não
AA6	Pessoas ciganas	1,50	() Sim () Não
AA7	Pessoas neuroatípicas ou neurodivergentes	2,10	() Sim () Não
AA8	Pessoas refugiadas	2,51	() Sim () Não
AA9	Pessoas apenadas e reeducandas	2,51	() Sim () Não
AA10	Pai solo	3,15	() Sim () Não
AA11	Mãe solo	3,15	() Sim () Não
AA12	Pessoa responsável pelo cuidado familiar integral	1,20	() Sim () Não
AA13	Pessoa envolvida no cuidado familiar parcial comprovado	0,65	() Sim () Não

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL (M/D)	NPS	AA (Citar e somar)*	RESULTADO**
				*Exemplo: AA1 + AA4 + AA5 = 5,15	

** Considerando os itens 5.5.

Jataí, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Coordenador(a) do PPG

Assinatura do(a) Presidente da Comissão de Bolsas